



Boletim Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edição Nº 90 de 11 de março de 2005



ATOS DO PODER EXECUTIVO

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Julgamento dia 08/03/05

Processos Deferidos:

Proc. nº E09/134641/4000/04 de 17/09/04, 2183 de 28/02/05.

Processos Indeferidos

Proc. nº E09/117390/4000/04 de 22/07/04, E09/117391/4000/04 de 22/07/04, 2464 de 03/03/05.

Edital de Convocação

A Assessora de Promoção Social, no uso de suas atribuições, convoca Jovens de ambos os sexos, moradores no município de Valença-RJ, que estão com idade entre 15 a 17 anos, com vistas a se inscreverem no Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano

1- Dos Objetivos:

O Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano tem por objetivos: apoiar o jovem adolescente na compreensão e constatação de que é possível planejar e construir o seu próprio futuro; promover o resgate de vínculos familiares, comunitários e sociais, inclusive pela centralidade das ações na família; estimular o jovem para o desempenho do seu papel de protagonista na sociedade; oferecer instrumentos conceituais que permitam ao jovem se superar, preparar-se para atuar de modo cooperativo e contribuir para a transformação da própria comunidade na qual está inserido; contribuir para a melhoria dos indicadores sociais, como decorrência da ação do agente jovem na comunidade e preparar o jovem para o mundo do trabalho.

2- Das Normas de Participação:

2.1 - O Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano será desenvolvido no período de 01 (um) ano, sendo 6 (seis) meses de Capacitação e 6 (seis) de Atuação na Comunidade;

2.2 - Haverá 2 (dois) pólos a serem definidos os locais pela Comissão Organizadora, nos quais serão montadas uma turma com 25 (vinte e cinco) agentes jovens em cada um;

2.3 - Haverá um pólo funcionando de 07:30 h. às 10:20 h. e outro funcionando de 13:30 h. às 16:20 horas;

2.4 - Poderão participar das inscrições jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, pertencentes à família de renda per capita de até meio salário mínimo e moradores no município de Valença- RJ;

2.5 - Os candidatos deverão ser, obrigatoriamente, matriculados na Rede Municipal, Estadual ou Particular de Ensino.

3 - Das Inscrições:

3.1 - As inscrições estarão abertas no período de 21/03 à 28/03/05, no horário de 9 às 16 horas;

3.2 -As inscrições serão efetuadas na **Prefeitura Municipal de Valença**, na **Assessoria de Promoção Social**, situada à Rua Dr. Figueiredo, 320 – Centro;

3.3 -O candidato deverá estar munido do original e cópia (xerox) da certidão de nascimento e/ou documento de identificação, comprovante de residência e de renda familiar.

4 - Da Seleção:

4.1 – 1º Fase- O candidato deverá participar, após sua inscrição, do Encontro que será realizado pela Assessoria de Promoção Social, através da Coordenação do Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

4.2 – O Encontro acontecerá em dois turnos, nos horários de 8 às 10 h. e 13 às 15 h., devendo o candidato, no momento da inscrição, escolher o horário mais propício para sua participação;

4.3 – 2º Fase- O candidato, nesta fase, deverá participar de entrevista realizada pela Comissão Organizadora;

4.4 – As entrevistas serão realizadas nos dias 01/04 e 04/04/05, na **Prefeitura Municipal de Valença**, na **Assessoria de Promoção Social**, no horário de 9 às 16 horas;

4.5 – O horário da entrevista com os candidatos será afixado na **Prefeitura Municipal de Valença**, na **Assessoria de Promoção Social**, na Rua Dr. Figueiredo,320 – Centro, no dia 31/03/05, a partir das 12 horas;

4.6 – Todas as fases serão eliminatórias.

5- Da Divulgação do Resultado:

5.1 – A listagem dos candidatos selecionados será afixada na **Prefeitura Municipal de Valença**, na **Assessoria de Promoção Social**, na Rua Dr. Figueiredo,320 – Centro, no dia 06/04/05, a partir das 16 horas.

6- Considerações Finais:

6.1 - Os Jovens selecionados a participarem do Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano e seus responsáveis deverão assinar um Termo de Compromisso, no dia 09/04/05 na **Aula Inaugural**, no horário e local a serem indicados pela Coordenação do Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

6.2 - No Termo de responsabilidade constará a declaração do compromisso de permanência no curso e de atuação na comunidade;

6.3 – Será concedido o benefício de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por jovem selecionado a título de bolsa mensal. A concessão dessa bolsa dependerá da frequência mínima de 75% das atividades de capacitação teórica-prática pertinentes ao programa e das atividades das instituições de ensino, nas quais o jovem está inserido;

6.4 – A Comissão Organizadora é composta pela Equipe da Assessoria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Valença- RJ;

6.5 - Os Casos omissos neste Edital, ou não esclarecidos serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

6.6 – Qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser sanado na Rua Dr. Figueiredo, 320 – Centro – Tel: 2452-1600.

Valença- RJ, 11 de março de 2005.

Wanda Lourença Moreira
Assessora de Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

PODER EXECUTIVO

PREFEITO

Fernando Pereira Graça

VICE-PREFEITO

Antônio Fábio Vieira

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: Victor Emmanuel do Couto

VICE-PRESIDENTE: Walnir Benedito Amaral da Silva

1º SECRETÁRIO: Maria Stela dos Santos Beiler

2º SECRETÁRIO: Lourenço de Almeida Capobianco

DECRETO Nº 019, de 25 de fevereiro de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA -

04.01.04.122.0052.2.041-3.1.90.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

01-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01- SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica– R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 21, de 07 de março de 2005

“Prorroga Prazo Pagamento Cota Única e 1ª Cota IPTU 2005”

O Prefeito Municipal de Valença, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º - O prazo para pagamento da cota única e da primeira cota do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 17, de 21 de Fevereiro de 2005, fica prorrogado para 18 de Março de 2005, mantendo-se os prazos das demais cotas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

Valença, 7 de Março de 2005.

Fernando Pereira Graça
Prefeito

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

DECRETO Nº 22, de 08 de março de 2005.

“Dispõe sobre Permissão de Uso de imóvel que menciona, pertencente ao Município, dando outra providências correlatas”

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando o parecer do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente e Decisão Final do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no Processo Administrativo No. 094/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica outorgada “permissão de uso”, a título precário, a Sra. **ELISABETE DE OLIVEIRA SOUZA**, portadora do RG. No. 06105963-8, CPF no. 632.205.047-87, de imóvel pertencente ao Município, Box 13/A, externo, medindo 8,49 m2, localizado no Mercado Municipal, na Rua. Cel. Benjamim Guimarães, nesta cidade, conforme requerimento feito através do Processo Administrativo no. 094/2005;

§ 1º. – A permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuito personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder, doar, vender ou arrecadar os direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º. – A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º. – Fica estabelecido o valor correspondente a 0,30 % do valor da UFIVA – Unidade Fiscal de Valença, por metro quadrado, ao permissionário, como pagamento mensal pela permissão, a ser recolhido na Coordenadoria de Tesouraria desta Prefeitura, com vencimento dia 30 de cada mês, com cinco dias de tolerância, com 10% de multa e 1% de juros de mora ao mês.

Art. 3º. – O permissionário será solidário e ficará responsável pelo pagamento das obrigações tributárias, sociais e trabalhistas e demais taxa de luz, água, telefone, etc., que venha utilizar na sua atividade e obrigações previstas no Decreto No. 54/95, Decreto No. 10/99 e 81/00, devendo o requerente se inscrever no **CAES – Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Valença**.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

MAURÍCIO CEZAR PINHO
Secretário de Governo e Administração

CARLOS AUGUSTO HAASIS NETO
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 023, de 10 de março de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
02- PROCURADORIA JURÍDICA
02.01- PROCURADORIA JURÍDICA
02.01.02.062.0010.2.023-3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01- SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 024, de 11 de março de 2005.

“Abre Crédito Adicional Suplementar -Anulação de Dotação no Orçamento - Programa de 2005”.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais) para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
10- SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. DESENV. ECONÔMICO
10.01- SECRETARIA MUN. PLAN. DES. ECON. SOCIAL
10.01.04.122.0052.2.001-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física – R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais)

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01- SECRETARIA MUN. GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
01.01.04.122.1203.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais)

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2005.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
Prefeito

Maurício Cezar Pinho
Secretário de Governo e Administração

Carlos Augusto Haasis Neto
Secretário de Fazenda

PORTARIA Nº 06/SME DE 05 DE MARÇO DE 2005.

A Secretária Municipal de Educação, Profª Maria Aparecida de Almeida, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 16, de 05 de março de 1998;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR, a partir da presente data, os membros abaixo relacionados, a fim de constituírem a comissão com as atribuições previstas no artigo supracitado:

- I – Cyro Guimarães – Presidente;
- II – Rosicléa Lima Esteves – membro;
- III – Sylvio dos Santos Carvalho – membro;
- IV – Sylvânia Neuba Menezes Affonso – membro;
- V – Elisabete Serafim da Silva Lima – membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Valença, 05 de março de 2005.

Maria Aparecida de Almeida
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 053, de 08 de março de 2005.

Fernando Pereira Graça, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica do Município de Valença combinado com o art. 267 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Valença,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, a partir desta data, a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo administrativo nº 1042/05.

Art.2º - Determinar à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 18/2005, que proceda a apuração dos fatos, ouvindo testemunhas e colhendo provas que julgarem necessárias, apresentando ao final, relatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2005.

Fernando Pereira Graça
Prefeito

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 01,SME, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

Estabelece normas e procedimentos relativos a concessão de licença prêmio para os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Maria Aparecida de Almeida, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na seção X, do Título V, do Capítulo II do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença;

CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer as normas e os procedimentos relativos à concessão de licença prêmio para os servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a carência no corpo docente na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de atender prioritária e satisfatoriamente a demanda escolar;

RESOLVE:

I - A licença prêmio será concedida aos servidores que cumprirem os requisitos estabelecidos no art. 202 da Lei 28 de 28/09/1999.

II - O gozo da licença se dará em período estabelecido a critério da Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao princípio da supremacia do interesse público e jamais em detrimento do bom funcionamento das unidades escolares, que é prioridade para esta Secretaria.

III - A concessão de licença prêmio não excederá ao quantitativo de 03 servidores por período de 60 dias;

IV - Para fins de concessão de licença prêmio e cronograma de período de gozo, será observada respectivamente, a data do requerimento da mesma em sede administrativa, seguido do tempo de serviço ao Município e a idade do servidor, quando será priorizada a concessão para o mais idoso.

V - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE.

Valença, 15 de fevereiro de 2005.

Maria Aparecida de Almeida
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Município de Valença X José Carlos Cavalheiro

Contratante: Município de Valença

Contratado: José Carlos Cavalheiro

Objeto: Prestação de serviços profissionais como Mecânico do Curso de Operadoras de Máquinas de Costura Industrial.

Prazo: 05 meses, contados a partir do dia 01/02/2005 – até 30 de junho de 2005.

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Município de Valença X Sônia Maria Bazaga

Contratante: Município de Valença

Contratado: Sônia Maria Bazaga

Objeto: Prestação de serviços profissionais como Monitora do Curso de Operadoras de Máquinas de Costura Industrial.

Prazo: 05 meses, contados a partir do dia 01/02/2005 – até 30 de junho de 2005.

Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Município de Valença X Alessandra Barros Pereira

Contratante: Município de Valença

Contratado: Alessandra Barros Pereira

Objeto: Prestação de serviços profissionais como Monitora do Curso de Operadoras de Máquinas de Costura Industrial.

Prazo: 05 meses, contados a partir do dia 01/02/2005 – até 30 de junho de 2005.

Valor: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Município de Valença X Sandra Pereira de Oliveira

Contratante: Município de Valença

Contratado: Sandra Pereira de Oliveira

Objeto: Prestação de serviços profissionais como Monitora do Curso de Operadoras de Máquinas de Costura Industrial.

Prazo: 05 meses, contados a partir do dia 01/02/2005 – até 30 de junho de 2005.

Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Fernando Vaz Lasneaux
Contratante: Município de Valença
Contratado: Fernando Vaz Lasneaux
Objeto: Prestação de serviços como auxiliar administrativo/corte, do Curso de Operadoras de Máquinas de Costura Industrial.
Prazo: 05 meses, contados a partir do dia 01/02/2005 – até 30 de junho de 2005.
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Walter Villarinho Figueira
Contratante: Município de Valença
Contratado: Walter Villarinho Figueira
Objeto: Prestação de serviços como Coordenador Geral do Curso de Operadoras de Máquinas de Costura Industrial.
Prazo: 05 meses, contados a partir do dia 01/02/2005 – até 30 de junho de 2005.
Valor: 1.870,00 (hum mil oitocentos e setenta reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X José Eduardo de Paiva
Contratante: Município de Valença
Contratado: José Eduardo de Paiva
Objeto: Prestação de serviços como sub-gerente do Curso de Operadoras de Máquinas de Costura Industrial.
Prazo: 05 meses, contados a partir do dia 01/02/2005 – até 30 de junho de 2005.
Valor: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Antônio Sérgio Neves de Medeiros
Contratante: Município de Valença
Contratado: Antônio Sérgio Neves de Medeiros
Objeto: Prestação de serviços como advogado, especialmente no âmbito da Fazenda Pública Municipal.
Prazo: 12 meses, contados a partir do dia 15/01/2005, até o dia 31 de dezembro de 2005.
Valor: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Rodrigues e Harbache Advogados
Contratante: Município de Valença
Contratado: Rodrigues e Harbache Advogados
Objeto: Prestação de serviços como Advogado, especialmente na área Trabalhista.
Prazo: 12 meses, contados a partir do dia 12 de janeiro de 2005, até o dia 31 de dezembro de 2005.
Valor: 3.000,00 (três mil reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Aloysio Saulo Maria Infante de Jesus Breves Beiler.
Contratante: Município de Valença
Contratado: Aloysio Saulo Maria Infante de Jesus Breves Beiler.
Objeto: Prestação de serviços como Médico, junto à Associação dos Aposentados de Valença.
Prazo: 10 meses, contados a partir do dia 01/03/2005, até o dia 31 de dezembro de 2005.
Valor: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Partes: Município de Valença X Francisco Soares Barbosa
Locatário: Município de Valença
Locador: Francisco Soares Barbosa
Objeto: Locação de imóvel situado no bairro Cambota, para o Pré – Escolar.
Prazo: 12 meses, com vigência a partir do dia 05 de janeiro de 2005, até 31 de dezembro de 2005.
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Partes: Município de Valença X Hollus Advanced Medical Center LTDA
Contratante: Município de Valença
Contratado: Hollus Advanced Medical Center LTDA
Objeto: Prestação de serviços como Médico
Prazo: 12 meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2005, até 31 de dezembro de 2005.
Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Partes: Município de Valença X I. S. R. Confecções de Roupa LTDA-ME
Contratante: Município de Valença
Contratado: I. S. R. Confecções de Roupas LTDA-ME
Objeto: Locação de 01 (uma) máquina de Corte de 6" Blue Machine e de 01 (uma) máquina Reta da marca Columbia, modelo N-430-2, para atender ao Curso de Costureiras.
Prazo: Inicia-se em 01 de fevereiro de 2005, terminando dia 30 de junho de 2005.
Valor: R\$ 115,00 (cento e quinze reais) mensais.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Partes: Município de Valença X Roberto Reis de Oliveira
Contratante: Município de Valença
Contratado: Roberto Reis de Oliveira
Objeto: Locação de área de terra, localizada em Santa Izabel do Rio Preto, 3º Distrito de Valença, destinada a instalação de aterro sanitário daquela localidade.
Prazo: 12 meses. Inicia-se em janeiro de 2005 e tem seu término dia 31 de dezembro de 2005.
Valor: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais



O Boletim Municipal é órgão oficial da Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Valença
Impressão: Editora Valença



Odontoclínica Municipal a serviço da população

Atendimentos mensais ultrapassam a quatro mil

Atendimento odontológico gratuito para todos. Pensando assim, a nova administração pública, vem investindo na Odontoclínica Municipal oferecendo um atendimento de qualidade sendo possível realizá-lo no mesmo dia. O que antes conseguir uma vaga era difícil, hoje, basta ir ao local, nas dependências do Centro Administrativo Municipal, para ser atendido. Seu funcionamento é de segunda à sexta-feira, de 8:00 às 18:00 horas, com atendimento de emergência de segunda à segunda (inclusive feriados), no mesmo horário.

Para se ter uma idéia dessa realidade, no mês de janeiro de 2004 foram contabilizados 2.881 procedimentos enquanto que no primeiro mês deste governo o número de atendimentos saltou para 4.335. E, tem sido assim. Em fevereiro de 2004, foram 2.847 e no mesmo mês de 2005 foram 4.641 procedimentos. Com um aumento tão significativo, imagina-se que são feitos apenas simples atendimentos. Mas dentre os procedimentos oferecidos

estão radiografia, extração, aparelho ortodôntico, tratamento endodôntico (canal) tratamento periodôntico (gengiva), extração de ciso incluso e obturação.

Além da mudança na forma do atendimento e na marcação de consultas, serviços desativados na gestão passada também estão em atividade. É o caso do serviço de Raio x panorâmico que voltou a funcionar através de renovação de convênio com a Max Imagem, tornando possível colocar em dia todas as solicitações acumuladas. O atendimento à gestante, por meio da Casa da Saúde da Mulher, também já deu sinais de melhora, sendo feito todos os dias, nos dois

turnos de atendimento.

Mas, com a real preocupação de possibilitar o tratamento odontológico a todos os valencianos, o governo municipal está com muitos projetos para o setor. Segundo o coordenador odontológico, Dr. Hiram de Avellar Pinto Júnior, o atendimento específico à terceira idade deverá se tornar realidade já no mês de abril, com a instalação de um consultório dentário no Centro de Referência da Terceira Idade. A implantação de um laboratório de prótese, com a contratação de um protético, para confecção de prótese total ou parcial para terceira idade, confecção de aparelhos ortodônticos e complemento do atendimento aos moradores de rua com prótese, também deverá ser concretizado em breve.

Trabalhar o princípio da Odontologia, que é a prevenção, também faz parte dos planos desse governo. A prevenção nas escolas municipais, tendo como público-alvo crianças até doze anos será uma prática permanente. Estão sendo repassados material educativo, doados kits com duas escovas



dentárias e um creme dental a cada aluno e aplicado flúor em alunos moradores de regiões periféricas.

Assim como na Odontoclínica, a melhoria também é visível nos postos de saúde, pelo município. Aumentou-se o número de profissionais, que passou para dois dentistas, com carga horária de dezesseis horas semanais.

Com dedicação de todos os profissionais do setor, sejam os 71 dentistas (23 da Odontoclínica) e respectivos auxiliares, o governo Fernando Graça com enorme responsabilidade de vem garantindo o acesso à saúde.

Estado visita oficinas sociais do Paif e tece elogios a Valença

As oficinas sociais do Paif (Programa de Atendimento Integral às Famílias) estão funcionando muito bem em Valença, conforme estabelece o programa do Estado que é desenvolvido em parceria com a Prefeitura Municipal/ Assessoria de Promoção Social. Essa foi a constatação de Ângela Márcia M. de Castro, assessora técnica do Geração de Trabalho e Renda do Estado e de Nádia Souza, assessora técnica do Paif na região Médio Paraíba, em visita ao município no último dia 15 de março.

Acompanhadas pela assessora municipal de Promoção Social, Wanda Lourença Moreira, das coordenadoras do Paif no município, Suzana Medeiros Batista Amorim e Renata Rocha Nascimento e de Adalmir Machado, da equipe da Assessoria, estiveram no Cimee onde há aulas de artesanato pelo Paif e nas oficinas, na antiga fábrica Chueck. No local, presenciaram os projetos **Colorindo o Futuro** (estamparia e fabricação de sacolas), **Fabricando Esperança** (fábrica de fraldas) e o **Temperando a Vida** (cozinha Industrial) em plena ação.

Esta visita de Avaliação e Controle rendeu muitos elogios à equipe da Assessoria, e disposição para ajudar o município no que for preciso. Comentários sob a possibilidade de doação de um automóvel para o setor foi suscitada assim como a respeito da implantação, em Valença, do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), projeto este do governo Federal.

Prefeitura reforma mobiliário escolar

O Governo Fernando Graça está reformando todo o mobiliário escolar encontrado em estado precário. São cadeiras, mesas, carteiras, estantes e outros móveis com estrutura de ferro e base de madeira impossíveis, até então, de serem utilizados pelas unidades escolares. A reforma, que inclui troca de madeira, colagem e pintura vai aumentar a vida útil do mobiliário e é feita com muita dedicação pela equipe da carpintaria municipal.

Sob a responsabilidade de Lafayette Soares Guimarães, nove funcionários sendo dois carpinteiros, dois pintores e pessoal de apoio, reformaram 94 móveis que serão redistribuídos às escolas, provavelmente no mês de abril. Este serviço, que prima pela boa conservação do bem público, será feito quando houver necessidade. Assim como o governo municipal vem fazendo a sua parte, cabe aos alunos e comunidade escolar zelarem, também, pelo seu mobiliário.

Instalada provisoriamente na Rua Dr. Figueiredo, nº 351, próximo à Metamorfose, a carpintaria municipal funciona de segunda à sexta-feira, de 7:00 às 16:00 horas. Além da reforma de mobiliário realiza, ainda, o serviço de montagem de palco para eventos do município.